



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 6.982, de 17/12/07

Processo nº: 49.570

## PROJETO DE LEI Nº 9.766

Autor: ANA TONELLI


Ementa: Denomina "Praça PROFESSOR EUGÊNIO DE SANTIS" área pública do loteamento Residencial Parque da Colônia (Bairro Colônia).

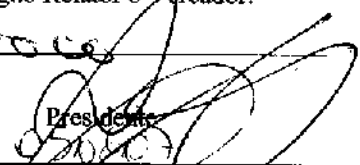

Arquive-se.

*W. Campedini*  
Diretor

21/12/2007



<b>Matéria: PL 9.766</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).   Diretora Legislativa 05/06/2007	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias  <b>QUORUM: ms</b>

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador: <u>AVOCADO</u>   Presidente 05/06/07	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário   Relator 05/06/07

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

PD 299/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 31/MAI/07 10:53 049570

Apresentado.  
Encaminhe-se às seguintes comissões:

---

Presidente  
05/06/2007

**APROVADO**

Presidente  
31/05/2007

**PROJETO DE LEI Nº. 9.766**  
(Ana Tonelli)

Denomina "Praça PROFESSOR EUGÊNIO DE SANTIS" área pública do loteamento Residencial Parque da Colônia (Bairro Colônia).

Art. 1º. É denominada "Praça PROFESSOR EUGÊNIO DE SANTIS" a área pública do loteamento Residencial Parque da Colônia, no Bairro Colônia, situada entre a Rua Stefano Scarazzato e o córrego da Colônia, identificada como Área de Lazer "2", conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31/05/2007

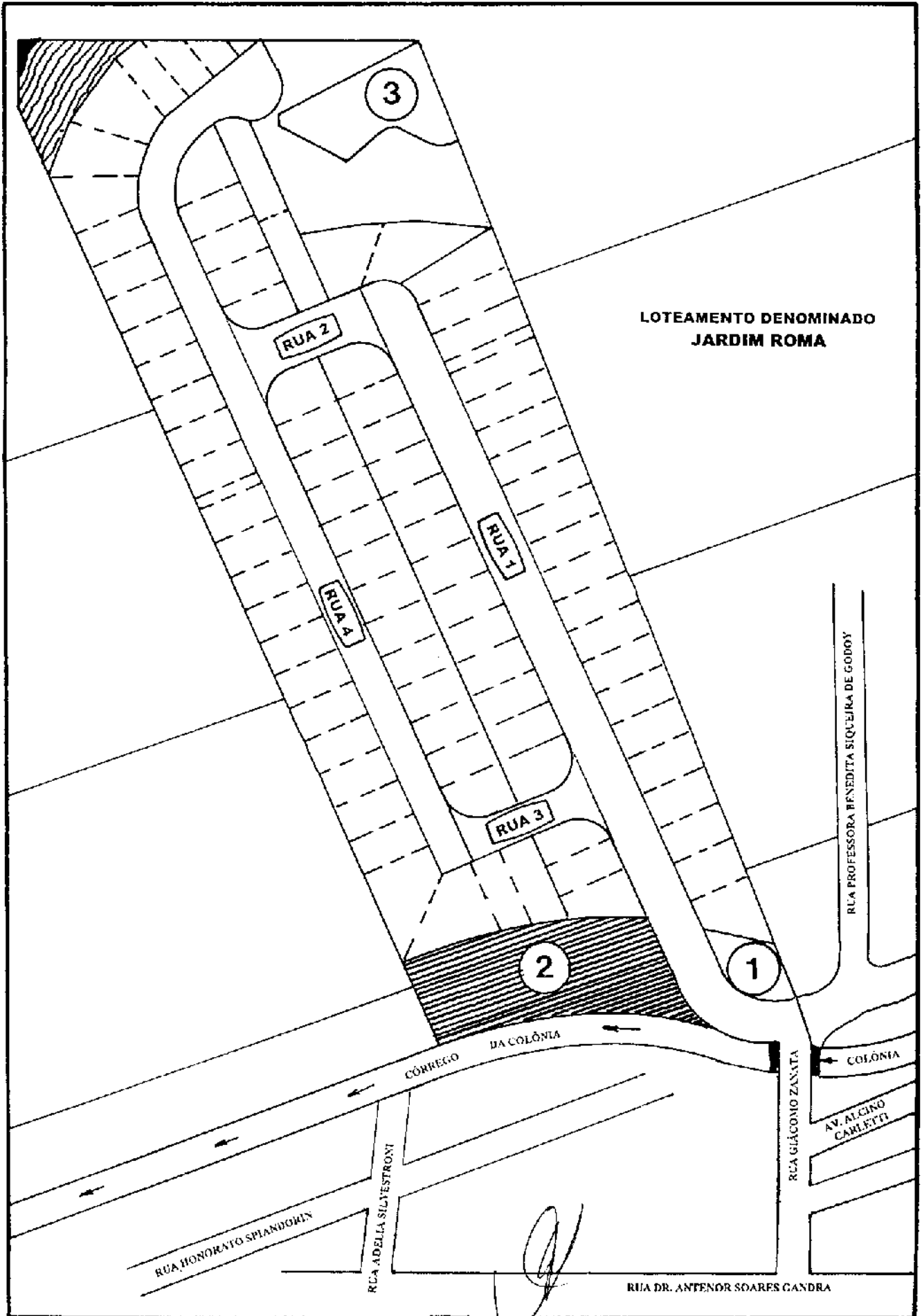
  
ANA TONELLI

# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

LOTEAMENTO PARQUE DA COLÔNIA - COLÔNIA

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**



SEM ESCALA

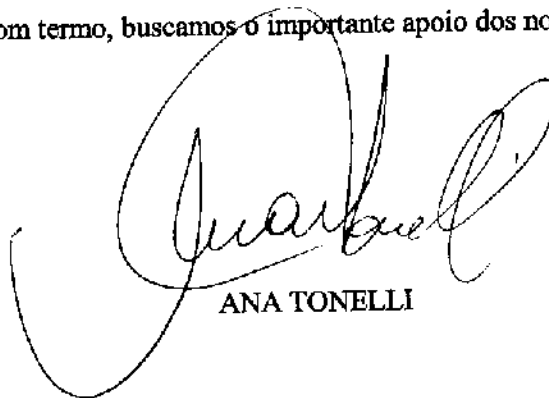


(PL.nº. 9.766 - fls. 2)

**Justificativa**

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: **Denomina "Praça PROFESSOR EUGÊNIO DE SANTIS" área pública do loteamento Residencial Parque da Colônia (Bairro Colônia).**

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.



ANA TONELLI

Nb.	06
proc.	49530
	Cris

**DADOS BIOGRÁFICOS**  
para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** EUGÊNIO DE SANTIS

**NASCIMENTO:** data: 30/05/1914 local: SÃO CARLOS Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: 27/04/2002 local: Jundiaí Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: GIUSEPPE DE SANTIS  
Mãe: FILOMENA BIONDO DE SANTIS

**Justificativa da homenagem**

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

***Representante da família ou informante:***

**Nome:** APARECIDO MARCUSSI (AMIGO)

**Endereço:** RUA PADRE JANUÁRIO BARBOSA, 137 (JARDIM CARPAS)

**telefone(s):** 4584-3713

## **BIOGRAFIA**

### **PROFESSOR EUGÊNIO DE SANTIS**

#### **Breve Histórico**

O professor Eugenio de Santis, "seu Gênio" ou "seu Geninho" como era conhecido, dedicou sua vida ao magistério, o que lhe rendeu milhares e milhares de amigos de todas as idades, sexos e níveis sociais.

Quase sempre encontramos inúmeras pessoas que após terem convivido com ele, sempre tinham lembranças muito carinhosas e agradecidas pelos ensinamentos recebidos e acima de tudo pelos exemplos que ele conseguiu transmitir.

Filho de imigrantes italianos chegados ao Brasil vindos de Altavila Irpina província de Avelino, tendo seu pai Giuseppe conseguido emprego em estrada de ferro, a família teve passagem por várias cidades do interior do Estado de São Paulo. Seu Eugênio, nasceu em 30 de Maio de 1914 na cidade de São Carlos, é o terceiro de nove filhos do casal Giuseppe de Santis e Filomena Biondo de Santis. Ainda pequeno, a família toda mudou-se para a cidade de Araraquara, onde fixaram residência por mais tempo. Em Araraquara, vários irmãos nasceram, todos estudaram e alguns casaram.

Seu Eugênio, foi monitor do Tiro de Guerra na cidade de Araraquara, Músico de uma Banda da Cidade onde tocava trompete, trabalhou na estrada de ferro Araraquarense, casou-se e veio para Jundiá tentar a sorte, com sua esposa e companheira Maria da Silveira Santis

Em Jundiá, trabalhou na então Companhia Paulista de Estrada de Ferro, Escola Profissional, Escola SENAI Prof. Roberto Mange, Escolas Padre Anchieta.

Teve 3 filhos homens, Adilson, Eugênio Jr e Cláudio Luiz, esteve em atividade profissional até os 86 anos de idade, convivendo, ensinando e influenciando milhares de pessoas de Jundiá e região.

#### **Vida de Ferroviário**

Começo difícil, mal tinha terminado o curso primário em Araraquara, começou a ser aprendiz nas oficinas da Estrada de Ferro Araraquarense, onde seu irmão mais velho, Vicente, já trabalhava há algum tempo. Iniciava assim a primeira fase da vida de ferroviário.

Primeiro aprendiz, depois ajustador, logo a seguir chefe de turma de manutenção de locomotivas no começo a lenha, a seguir diesel.

Concomitante ao trabalho nas oficinas da Araraquarense, aprendia com seu irmão, desenho mecânico e mais tarde Desenho Técnico na escola profissional de Araraquara.

Com idade suficiente para o Serviço Militar, e na época não ter a obrigatoriedade de prestar esse serviço em tempo integral, foi "servir o exército" que, então, se chamava "tiro de guerra".

Os exercícios e instruções eram feitos nos feriados, sábados e domingos; foi nesse período que aprendeu a tocar trompete.

Os dias, então, estavam divididos em trabalhar nas oficinas, instruções e exercícios do exército e tocar na banda nas noites do fim de semana, quando então, podia "namorar" um pouco mais sua futura esposa.

Foram pouco mais de 10 anos nesta primeira fase.

Casou-se e veio morar em Jundiaí, onde as possibilidades de trabalho e melhoria salarial, já então aprovadas, fizeram com que mudasse o ritmo da vida até então.

Em 1940, já empregado na Companhia Paulista de estrada de Ferro, começa a segunda fase da vida de ferroviário.

No início, como mecânico ajustador, depois como encarregado do quarto de ferramentas da Cia Paulista de Estrada de Ferro oficinas de Jundiaí.

Neste período, sabendo da necessidade de Profissional conhecedor de Desenho Técnico, na escola Profissional e Industrial de Jundiaí, candidatou-se e foi aprovado,

Então, durante o dia, como ferroviário e, à noite como professor, e lá se foram quase 9 anos nesta segunda fase de vida ferroviária.

### **Magistério**

Em 1949, agora já com dois filhos, Adilson e Eugenio Jr. e tendo em vista a sua vocação para "ensinar" e, principalmente, fazer o que realmente gostava, entrou, após concurso, na Escola Senai de Jundiaí, como Professor de Desenho Técnico, entidade recém implantada com suas primeiras dependências na Rua José do Patrocínio, em Jundiaí.

Permaneceu cerca de 20 anos atuando nesta entidade, tendo possibilidade de formar quase dois milhares de técnicos, em alguns casos até duas gerações nos mais variados campos de atividade industrial

Nesta fase da vida, e aproveitando as oportunidades que a entidade oferecia, participou de todos os cursos do Senai, na sua maioria, realizados fora de Jundiaí, nas várias escolas existentes no país. Cursos estes denominados "cursos de férias", pois eram ministrados nos períodos de férias. Cursos relativos à disciplina propriamente dita, como também de aperfeiçoamento didático, e, outros ainda referente a complementação da atividade, por exemplo Cerâmica, Vidraçaria, Marcenaria, Torneiro Mecânico, Ajustadores, Ferramenteiros Mecânicos de Automóveis. Como cada uma destas atividades necessita de leituras e confecção de desenho, tomou-se um especialista nesta atividade de ensino.

Quase simultaneamente ao ingresso na Escola Senai, foi convidado a participar da fundação da Escola Padre Anchieta no ensino jundiaense.

Durante o dia, como professor de Desenho Técnico e Industrial no Senai, à noite como professor de Desenho na Escola Padre Anchieta.

Na época, como não havia necessidade de formação específica na cadeira de professor, os mais habilitados e conhecedores das atividades eram levados à função de ministrar os ensinamentos aos alunos. Para tanto, seria necessário uma



licença especial para "dar Aulas" essa licenciatura Chamava-se CADES um curso específico para a formação e desenvolvimento de profissionais do ensino e educação, no qual passou com louvor.

Ao se afastar do ensino da escola Senai por aposentadoria no ano de 1966, dedicou-se exclusivamente aos Cursos das Escolas Padre Anchieta em período integral, onde permaneceu até seu falecimento em 27 de Abril de 2002.

Durante estes anos todos teve oportunidade de aplicar, dentro e fora das classes, seu imenso potencial didático conseguido com sacrifício de autodidata e longos períodos de estudos e muita leitura.

Além de professor que sempre foi, lecionando matérias como Desenho Técnico, Geometria, Desenho Pedagógico, atuou também como Diretor e Fundador do Curso Técnico de Química Industrial das Escolas Padre Anchieta, Diretor do Curso de Magistério da referida Escola, Consultor Técnico Pedagógico, mostrando ser um incansável entusiasta da educação.

Escreveu vários trabalhos, dedicados a favorecer o ensino nas atividades de: ensino e leitura de Gráficos, Teoria das Cores, Usos de Instrumentos de Medição.

Escolhido como Parainfo em dezenas de turmas de formandos dos vários cursos em que lecionou.

Foram ao todo mais de 50 anos dedicados a instruir, educar e orientar pessoas nas mais variadas atividades.

### **Cronogramas de Atividades**

Ferrovário

Professor de Desenho

Professor fundador das Escolas padre Anchieta

Licenciatura de Profissional da Educação

Cursos de Cerâmica, História da Arte, Pintura

Diretor dos cursos de Química Industrial

Diretor do Curso de Magistério

Diretor de Curso do 2º. Grau

Diretor de Cursos Profissionalizantes: (Técnico Comercial, secretariado,  
Processamento de Dados)

### **CONTATO:**

Aparecido Marcucci

Rua Padre Januário Barbosa, 187 (Jardim Carpas)

Cep 13219-690 / Fonefax (11) 4584.3713

E-mail: [aparecido.marcucci@itelefonica.com.br](mailto:aparecido.marcucci@itelefonica.com.br)



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

fts. 10  
proc. 49570  
CMA

Ofício. AVT. nº 05.05.03

Jundiaí, 03 de maio de 2005

Exmo.Sr.

**Ari Castro Nunes Filho**

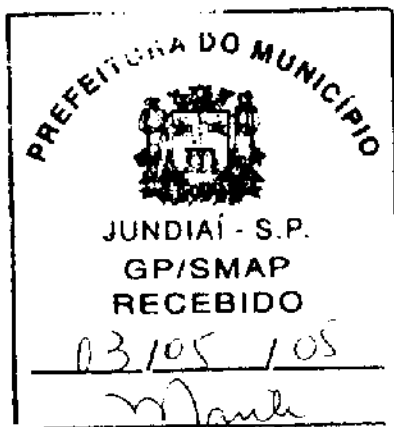
DD. Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Nesta

*Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de informar se as ruas 1, 2, 3 e 4 bem como as áreas 1, 2 e 3 do loteamento *Parque da Colônia* no bairro da Colônia, demonstradas no croqui (anexo) incorporam o patrimônio público e se possuem denominação.*

*Solicitação esta decorrente a exigência do Regimento Interno da Câmara Municipal, que todos os projetos sejam acompanhados com todas as informações necessárias.*

*No aguardo da informação solicitada, despeço-me reiterando protestos de consideração e apreço.*



Atenciosamente,

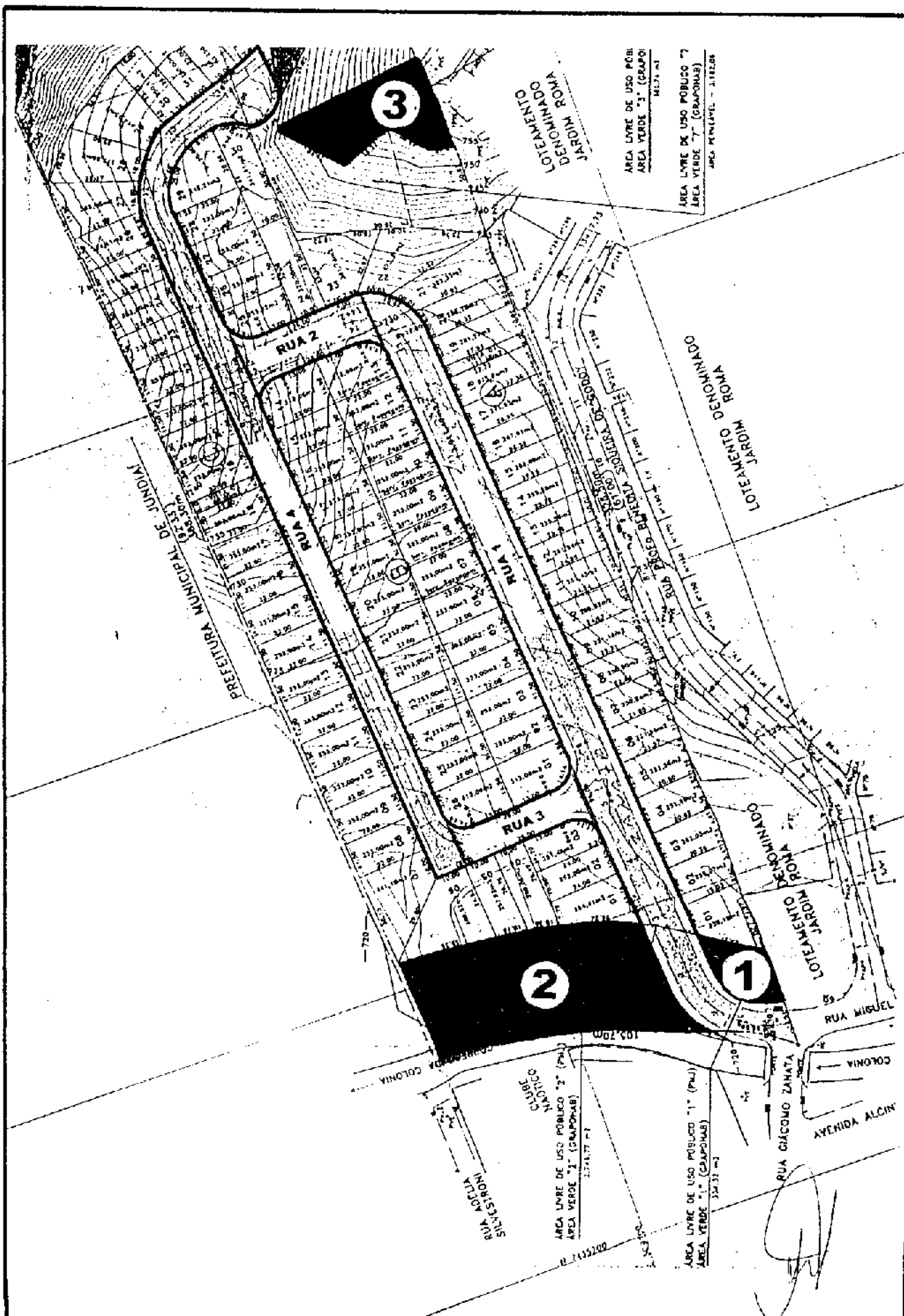
**ANA TONELLI**  
Presidente

# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

LOTEAMENTO PARQUE DA COLONIA - B. DA COLONIA

AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI



SEM ESCALA



OF. GP/SMAP n.º 32/2006

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 08/MAR/06 18:15 046115

Jundiaí, 07 de Março de 2006.

**Excelentíssima Senhora:**

Em atenção ao que consta do Ofício AVT.Nº05.05.03, datado de 03 de maio p.p., vimos informar que, conforme os órgãos competentes, que a ruas 1 (um), 2 (dois), 3 (três) e 4 (quatro), bem como as áreas 1 (um), 2 (dois) e 3 (três) do Loteamento Residencial Parque da Colônia, incorporam o patrimônio público, e não receberam denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**ARI CASTRO NUNES FILHO**

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

A

Exma. Sra.

**Vereadora ANA VICENTINA TONELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

Me.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 49.570

PROJETO DE LEI Nº 9.766, da Vereadora ANA TONELLI, que denomina "Praça PROFESSOR EUGÊNIO DE SANTIS" área pública do loteamento Residencial Parque da Colônia (Bairro Colônia).

PARECER Nº 713

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Tonelli, que "Praça PROFESSOR EUGÊNIO DE SANTIS" área pública do loteamento Residencial Parque da Colônia, no Bairro Colônia, situada entre a Rua Stefano Scarazzato e o córrego da Colônia, conforme planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 12, trata-se de área que integra o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

APROVADO  
12.10.07

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 06.06.2007.

  
GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO

  
ADILSON RODRIGUES ROSA  
Presidente e Relator

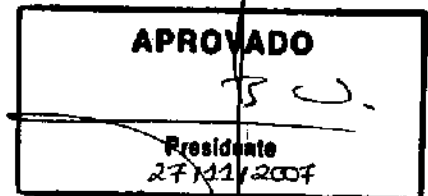
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 01262

PREFERÊNCIA para apreciação dos projetos de lei de denominação (9.766/07 e 9.811/07).



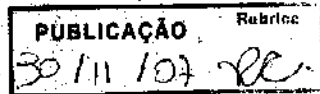
**REQUEIRO** à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos projetos de lei de denominação (9.766/07 e 9.811/07).

Sala das Sessões, 27/11/2007

ANA TONELLI



Proc. 49.570



Autógrafo

**PROJETO DE LEI Nº. 9.766**

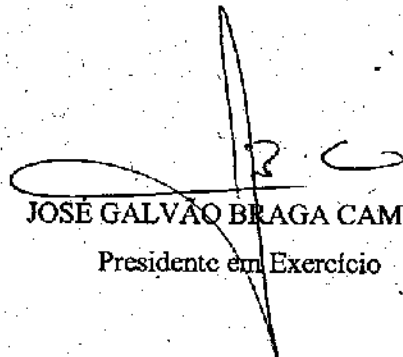
Denomina "**Praça PROFESSOR EUGÊNIO DE SANTIS**" área pública do loteamento Residencial Parque da Colônia (Bairro Colônia).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de novembro de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Praça PROFESSOR EUGÊNIO DE SANTIS**" a área pública do loteamento Residencial Parque da Colônia, no Bairro Colônia, situada entre a Rua Stefano Scarazzato e o córrego da Colônia, identificada como Área de Lazer "2", conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de novembro de dois mil e sete (27/11/2007).

  
JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS  
Presidente em Exercício

# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

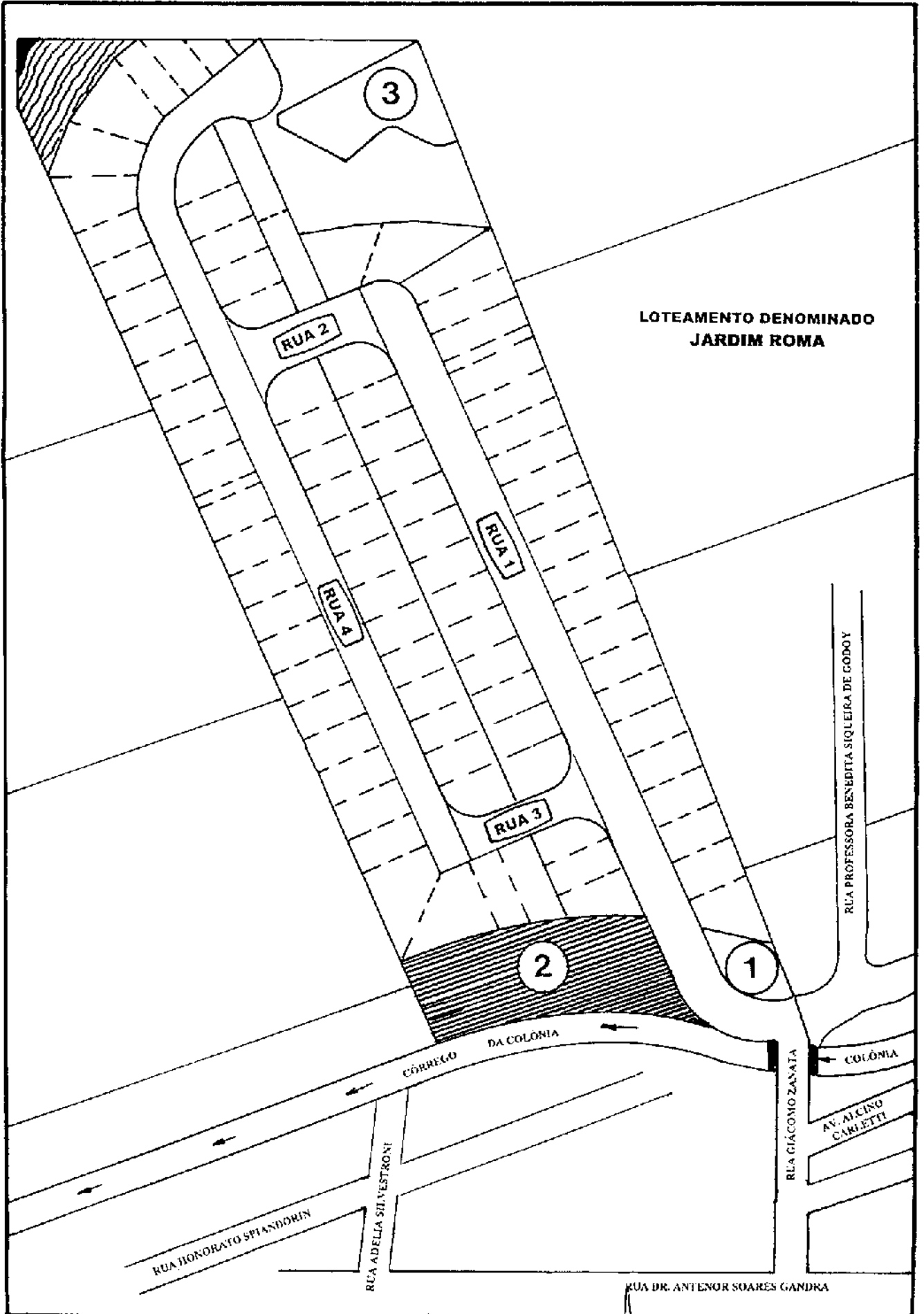
PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

LOTEAMENTO PARQUE DA COLÔNIA - COLÔNIA

AUTORIA: VEREADORA

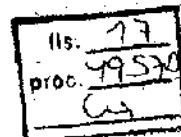
**ANA TONELLI**

fls. 16  
94530  
C



SEM ESCALA





Of. PR/DL 944/2007  
proc. 49.570

Em 27 de novembro de 2007

Exm.º Sr.  
ARY FOSSEN  
DD. Prefeito Municipal  
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.766**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"  
Presidente em Exercício



PROJETO DE LEI Nº. 9.766  
PROCESSO Nº. 49.570  
OFÍCIO PR/DL Nº. 944/2007

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

29/11/07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*Antônio*

RECEBEDOR:

*Mauri*

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

20/12/07

*Alvany de*

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

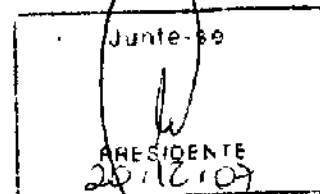
fls. 19  
proc. 49530  
Ca.

OF. GP.L. n.º 540/2007

Processo n.º 27.634-8/2007

Jundiaí, 17 de dezembro de 2007.

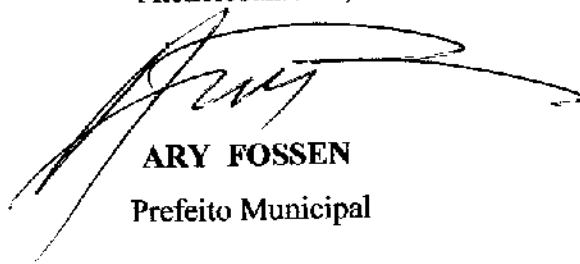
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., cópia da Lei n.º 6.982, objeto do Projeto de Lei n.º 9.766, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador LUIZ FERNANDO A. MACHADO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



**LEI N.º 6.982, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007**

Denomina “Praça PROFESSOR EUGÊNIO DE SANTIS” área pública do loteamento Residencial Parque da Colônia (Bairro Colônia).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

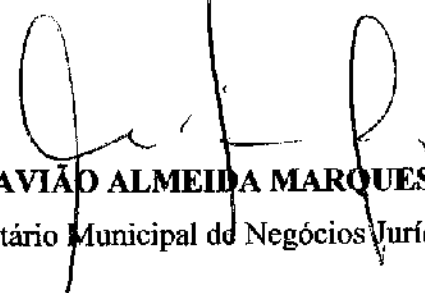
**Art. 1º** - É denominada “Praça PROFESSOR EUGÊNIO DE SANTIS” a área pública do loteamento Residencial Parque da Colônia, no Bairro Colônia, situada entre a Rua Stefano Scarazzato e o córrego da Colônia, identificada como Área de Lazer “2”, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e sete.



**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

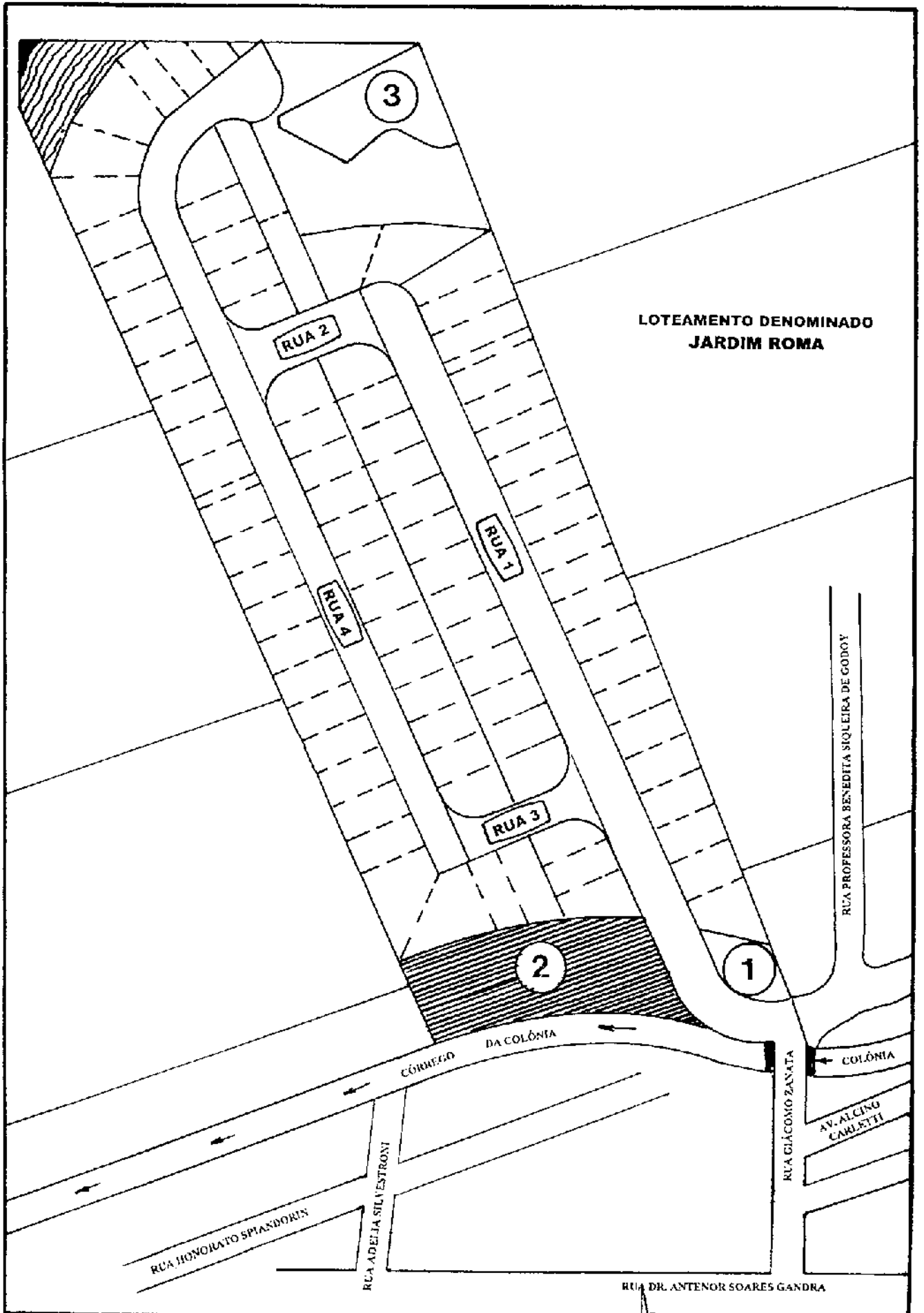
# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

LOTEAMENTO PARQUE DA COLÔNIA - COLÔNIA

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**

fls. 21  
proc. 4952  
Cis



SEM ESCALA



**DIOM DE 21/12/2007**

**LEI N.º 6.982, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007**

Denomina "Praça **PROFESSOR EUGÊNIO DE SANTIS**" área pública do loteamento Residencial Parque da Colônia (Bairro Colônia).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada "Praça **PROFESSOR EUGÊNIO DE SANTIS**" a área pública do loteamento Residencial Parque da Colônia, no Bairro Colônia, situada entre a Rua Stefano Scarazzato e o córrego da Colônia, identificada como Área de Lazer "2", conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos